



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.929/16
PROCESSO Nº 10.968/16

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.929/16, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SORRI - BAURU.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde DR. **JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SORRI - BAURU**, neste ato representada pelo Sr. **EVANDRO VENTRILHO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original, resolvem, de comum acordo, **RETIFICAR** o Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 7.929/16 e **ADITAR** o contrato nº 7.929/16, na forma e condição seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. As partes resolvem retificar a Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 7.929/16, em decorrência do contido às fls. 269/270 do Processo Administrativo nº 10.967/16, razão pela qual referida Cláusula passa a ter a seguinte redação:

“1. As partes resolvem acrescentar, a partir do mês de dezembro de 2.017, ao contrato nº 7.929, datado de 03 de março de 2.016, em razão da Portaria nº 3.011, de 10 de novembro de 2.017, conforme esclarecimentos de fls. 149, 214 e 269/270, parecer jurídico e cálculos financeiros da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, todos juntados ao Processo Administrativo nº 10.967/16, o valor de R\$ 2.950,99 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Em decorrência da alteração promovida pela Cláusula Primeira do presente termo de aditamento, as partes resolvem retificar a Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 7.929/16, alterando, por consequência, o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original, acrescentando a importância de R\$ 2.950,99 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), passando o valor total de R\$ 3.544.226,91 (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), com valor médio mensal de R\$ 82.332,29 (oitenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos) para R\$ 3.547.177,90 (três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e noventa centavos), com valor médio mensal de R\$ 82.332,29 (oitenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), razão pela qual referido item passará a ter a seguinte redação:

“4.1. O CONTRATANTE destinará repasse de recurso anual variável, determinado pela produção mensal, tendo como valor máximo anual a ser considerado para o financiamento do contrato R\$ 3.547.177,90 (três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e noventa centavos), com valor médio mensal de R\$ 82.332,29 (oitenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA

3. As demais cláusulas contidas no Contrato nº 7.929/16, firmado em 03 de março de 2.016, não modificadas por este, ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 23 de maio de 2.018.

JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EVANDRO VENTRILHO
SORRI - BAURU

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: SORRI - BAURU

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 7.929/16

OBJETO: As partes resolvem retificar a Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 7.929/16, em decorrência do contido às fls. 269/270 do Processo Administrativo nº 10.967/16, razão pela qual referida Cláusula passa a ter a seguinte redação: “1. As partes resolvem acrescer, a partir do mês de dezembro de 2.017, ao contrato nº 7.929, datado de 03 de março de 2.016, em razão da Portaria nº 3.011, de 10 de novembro de 2.017, conforme esclarecimentos de fls. 149, 214 e 269/270, parecer jurídico e cálculos financeiros da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, todos juntados ao Processo Administrativo nº 10.967/16, o valor de R\$ 2.950,99 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)”. Em decorrência da alteração promovida pela Cláusula Primeira do presente termo de aditamento, as partes resolvem retificar a Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 7.929/16, alterando, por consequência, o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original, acrescentando a importância de R\$ 2.950,99 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), passando o valor total de R\$ 3.544.226,91 (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), com valor médio mensal de R\$ 82.332,29 (oitenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos) para R\$ 3.547.177,90 (três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e noventa centavos), com valor médio mensal de R\$ 82.332,29 (oitenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), razão pela qual referido item passará a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE destinará repasse de recurso anual variável, determinado pela produção mensal, tendo como valor máximo anual a ser considerado para o financiamento do contrato R\$ 3.547.177,90 (três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e noventa centavos), com valor médio mensal de R\$ 82.332,29 (oitenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2.011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 23 de maio de 2.018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone: _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: José Eduardo Fogolin Passos
Cargo: Secretário Municipal De Saúde
CPF: 249.131.638-25 RG: 23.541.922-9
Data de Nascimento: 12/04/1975
Endereço residencial completo: Praça Salim Haddad Neto, nº 13-20, Apto 201, Cep: 17.012-503
E-mail institucional: saude@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: josefogolin@bauru.sp.gov.br
Telefone(s): (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477

PELA CONTRATADA:

Nome: Evandro Ventrilho
Cargo: Representante Legal
CPF: 067.811.518-43 RG: 16.825.741
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: secretaria@sorribauru.com.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (14) 4009-1000 / 3235-3878

CONTRATANTE

JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
josefogolin@bauru.sp.gov.br

CONTRATADA

EVANDRO VENTRILHO
SORRI - BAURU
secretaria@sorribauru.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: SORRI - BAURU

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 7.929/16

OBJETO: As partes resolvem retificar a Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 7.929/16, em decorrência do contido às fls. 269/270 do Processo Administrativo nº 10.967/16, razão pela qual referida Cláusula passa a ter a seguinte redação: “1. As partes resolvem acrescer, a partir do mês de dezembro de 2.017, ao contrato nº 7.929, datado de 03 de março de 2.016, em razão da Portaria nº 3.011, de 10 de novembro de 2.017, conforme esclarecimentos de fls. 149, 214 e 269/270, parecer jurídico e cálculos financeiros da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, todos juntados ao Processo Administrativo nº 10.967/16, o valor de R\$ 2.950,99 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)”. Em decorrência da alteração promovida pela Cláusula Primeira do presente termo de aditamento, as partes resolvem retificar a Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 7.929/16, alterando, por consequência, o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original, acrescentando a importância de R\$ 2.950,99 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), passando o valor total de R\$ 3.544.226,91 (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), com valor médio mensal de R\$ 82.332,29 (oitenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos) para R\$ 3.547.177,90 (três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e noventa centavos), com valor médio mensal de R\$ 82.332,29 (oitenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), razão pela qual referido item passará a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE destinará repasse de recurso anual variável, determinado pela produção mensal, tendo como valor máximo anual a ser considerado para o financiamento do contrato R\$ 3.547.177,90 (três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e noventa centavos), com valor médio mensal de R\$ 82.332,29 (oitenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).”

NOME: JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RG Nº: 23.541.922-9

CPF: 249.131.638-25

DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1.975

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Praça Salim Haddad Neto, nº 13-20, Apto 201.

CEP: 17.012-503

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Gerson França, nº 7-49

E-MAIL: saude@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: josefogolin@bauru.sp.gov.br

TELEFONE: (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477

PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Rua Gerson França, nº 7-49

TELEFONE E FAX: (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477

E-MAIL: josefogolin@bauru.sp.gov.br